PROJETO DE LEI Nº 029/2015

Súmula: Dispõe sobre a Denominação de logradouros públicos, como específica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º. Denomina as ruas do **Residencial Mega Park**, localizadas na **Gleba Fazenda Gaúcha**, neste Município, conforme segue:-

I. a Rua "A" passa a denominar-se: "***Rua Santa Mutti Sorpille***";
II. a Rua "C" passa a denominar-se: " ***Prolongamento da Rua Santo Agostinho***";
III. a Rua "D" passa a denominar-se: "***Rua Maestro Livio Vidal Ferreira***";
IV. a Rua "E" passa a denominar-se: "***Rua Evaldo Antonechen***";
V. a Rua "F" passa a denominar-se: "***Rua Vereador Pedro Lambari Flausino Vilas Boas***";
VI. a Rua "G" passa a denominar-se: "***Haide Gonçalves de Araújo***";
VII. a Rua "I" passa a denominar-se: "***Rua Vereador Francisco Vallim***".

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 16 de março de 2015

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e
Senhoras Vereadoras:-

O incluso Projeto de Lei que está sendo encaminhado, para apreciação dos Nobres Vereadores dessa Casa de Leis, tem por objetivo denominar oficialmente as ruas do **Residencial Mega Park**, que contêm 7(sete) ruas, e um total de 405 (quatrocentos e cinco) lotes, localizados na **Gleba Fazenda Gaúcha,** neste Município.

A denominação das vias públicas municipais é fundamental para sua localização, tanto em favor dos moradores quanto de todos que tem necessidade de acessá-las. Igualmente necessário se faz a atribuição de denominação a esses logradouros públicos que não possui adequada designação.

Destaco, que as referidas denominações trata-se de justa e merecida homenagem à memória de cidadãos apucaranenses, bem como aos seus familiares, que seguem trabalhando e contribuindo para o progresso e desenvolvimento da cidade.

Diante de tal fato, conto com Nobres Pares para a aprovação deste presente projeto de lei.

Município de Apucarana, em 16 de março de 2015.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal